



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2358, de 01 de abril de 2019.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reduz carga horária da Servidora **Tatiane Marconsin Ferreira**, efetiva no cargo de Professora MaPA I-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola "EMEF Ângelo Bravin", de 35 (trinta e cinco) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme artigo 30 da Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de abril de 2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de abril de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/04/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI


Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 01/04 /2019


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/04/2019
SERVIDOR


Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo